



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 187 /2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CARGAS DE CASCALHO E DE TERRA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar carga(s) de cascalho ou de terra as famílias de baixa renda do município de Araguari – MG.

Art. 2º - Serão beneficiadas por esta Lei as famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos no valor vigente.

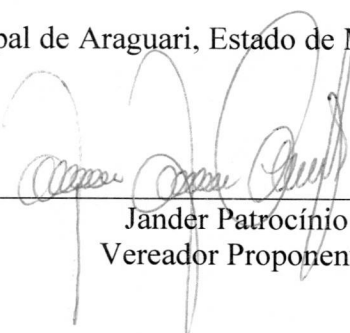
Art. 3º - A triagem será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Fica incumbida de entregar a carga(s) de cascalho ou de terra autorizada(s) a Secretaria Municipal de Obras, quando houver a disponibilidade de recursos humanos e materiais.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará se necessário, a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de Novembro de 2019.



Jander Patrocínio
Vereador Proponente

Wanderlei Patrocínio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

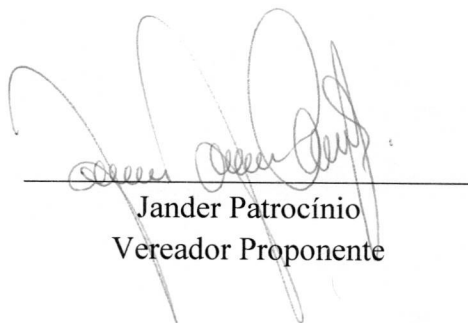
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização legislativa para o município proceder doação de cargas de cascalho e de terra para as famílias de baixa renda.

O Projeto ora encaminhado, tem como finalidade social de regulamentar a doação de cargas de cascalho e de terra as famílias de menor poder aquisitivo do município de Araguari – MG.

Para ser beneficiada pela Lei, a família terá que obedecer aos critérios estabelecidos, ou seja, possuir uma renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, bem como, comparecer junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para que seja realizado levantamento da sua situação sócio-econômica. Face a demanda expressiva de solicitações recebidas junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a administração municipal viu a necessidade de estar propondo a matéria, garantindo o princípio da legalidade, visto que um dos basilares da Administração Pública, ademais, possibilitará a distribuição de forma igualitária a população que não tem condições de adquirir cargas de cascalho ou de terra para seu uso.

Diante do exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação, de maneira que possamos continuar a contemplar a comunidade de Araguari com o fornecimento das cargas de cascalho e agora também de terra.



Jander Patrocínio
Vereador Proponente